

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 176/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 112 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 3 de fevereiro de 2023, o reinício do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Benedito Pereira Lima, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Benedito Pereira Lima, 1660, Centro, em São João da Lagoa.
SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 04/02/2023